



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM

DE

SERVIÇO

Nº 991 – DEZEMBRO/2022

Resolução Nº 03/2022

(Comitê de Governança Digital/UFPI)

Teresina, 20 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

RESOLUÇÃO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL/UFPI Nº 03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Dados Abertos da UFPI, biênio 2021-2022.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, e PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Decreto nº 10.332, de 22 de novembro de 2017 da Presidência da República, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022;
- o Ato da Reitoria de nº , 1.356/22 que constitui a Comissão responsável pela atualização e elaboração do Plano de Dados Abertos da UFPI;
- o Processo de nº 2311.059185/2022-40;
- a reunião do Comitê de Governança Digital realizada no dia 15/12/2022,

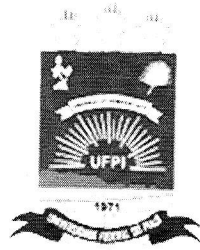
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar O Plano de Dados Abertos da UFPI, biênio 2021-2022.

Teresina, 19 de dezembro de 2022.


Luís Carlos Sales

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ

PLANO DE DADOS ABERTOS DA UFPI

2021- 2022

1. APRESENTAÇÃO

Este documento, denominado Plano de Dados Abertos (PDA), tem como objetivo principal atualizar as orientações das ações de implementação e de promoção da iniciativa de abertura de dados da Universidade Federal do Piauí (UFPI). O PDA atende as exigências estabelecidas no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 e suas ações estão em consonância com o disposto na Lei de Acesso à informação (LAI), Lei n 12.527, de 18 de novembro de 2011; no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na instrução Normativa SLTI nQ4, de 13 de abril de 2012 (que institui a infraestrutura Nacional de Dados Abertos); no Decreto Presidencial n 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a infraestrutura Nacional de Dados Espaciais) e pela Lei n 13.709, de 14 de agosto de 2018. Adicionalmente, as ações do PDA também são consonantes com os compromissos assumidos pelo Governo Federal no âmbito da parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership - OGP*).

Os trabalhos para a elaboração do Plano de Dados da UFPI tiveram início em 24 de outubro de 2017, com a publicação do Ato da Reitoria n 1706/17 e a elaboração e aprovação do Plano de Dados Abertos da UFPI, biênio 2018-2020, aprovado pela Resolução CONSUN/UFPI Nº 003/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

Em 2021, com a nova gestão da UFPI, novos estudos e reuniões começaram a ser desenvolvidos entre a Diretoria de Governança da UFPI e a Superintendência de Tecnologia da Informação com o intuito de atualizar o referido PDA para o biênio 2021-2022. Para o cumprimento de tal tarefa, foi necessário o desenvolvimento de várias ações, entre elas destacamos: a criação do Comitê de Governança Digital da UFPI, em cumprimento ao Decreto 10.332, de 22 de novembro de 2017, e a reconstituição deste referido Comitê, através dos Atos de Reitoria de N º _____ ; e a constituição de uma nova comissão responsável pela (re)elaboração/atualização do Plano de Dados Abertos da UFPI, com a publicação do Ato da Reitoria nº 1356/22, que designa os servidores da UFPI para constituírem a citada comissão.

A Comissão responsável pelo Plano de Dados Abertos (CPDA) foi composta por representantes da Ouvidoria/Lei de Acesso à Informação (LAI), Superintendência

de Tecnologia da Informação (STI), Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG), Pró-reitoria de Ensino de Pós Graduação (PRPG), Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREXC), Superintendência de Comunicação Social (SCS), Protocolo-Arquivo e representante da Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na UFPI.

Com base na Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, e de modo a se estabelecer a prioridade de disponibilização do conjunto de dados, foram considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e a disponibilidade dos dados já gerenciados pelos Sistemas Integrados de Gestão da UFPI, e aceitos pelos seus usuários, conforme Termo de Consentimento para Tratamento dos Dados Pessoais implantando no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

A UFPI, por meio deste documento, estabelece a sua estratégia para abertura de dados, definindo um conjunto de ações de modo a viabilizar a prática de dados abertos na instituição. O PDA é um instrumento de planejamento e coordenação da política de disponibilização de dados abertos válido para o biênio 2021-2022. Dessa forma, o plano representa um marco na valorização da transparência, de modo a permitir o aprimoramento da gestão pública por meio do acesso à informação e do estímulo à participação social.

2.1 Cenário institucional

Com base na Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, e de modo a se estabelecer a prioridade de disponibilização do conjunto de dados, foram considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e a disponibilidade dos dados já gerenciados pelos Sistemas Integrados de Gestão da UFPI. A Universidade Federal do Piauí (UFPI) é uma IES de natureza federal, de estrutura multicampi, mantida pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Fundação Universidade Federal do

Piauí (FUFPI), com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí e com três outros *Campi*, instalados nas cidades piauienses de Picos, Bom Jesus e Floriano. Ministra cursos de graduação, pós-graduação e de níveis técnico e tecnológico, nas modalidades presencial e a distância, conferindo os graus de técnico, tecnólogo, bacharel e licenciado, de pós-graduação lato sensu (especialista) e outorga títulos de mestre e doutor aos concluintes dos cursos de pós-graduação stricto sensu.

Segundo o seu Estatuto (Art. 32) a UFPI tem por objetivo "cultivar o saber em todos os campos do conhecimento puro e aplicado" e dentre as suas funções específicas, estão: estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua; incentivar a pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura; divulgar conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; estimular o conhecimento dos problemas, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; promover extensão, aberta à participação da sociedade, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

A UFPI efetiva o seu planejamento estratégico macro, a longo prazo, por um período de 05 (cinco anos), que é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o avalia no final deste período. Goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, pautando-se na utilização de recursos humanos e materiais, enfatizando a universalidade do conhecimento e o fomento à interdisciplinaridade.

O credenciamento da IES ocorreu em 1945 (Decreto nº 17.551 de 09.01.1945) como Faculdade isolada, foi credenciada em 1968 como Universidade (Lei 5528, de 12.11.68) e reconhecida em 2012, através da Portaria MEC nº 645 de 18/05/2012, pelo prazo de dez anos. Seu primeiro Estatuto foi aprovado pelo Decreto 72.140, de 26 de abril de 1973, publicado no DOU de 27/04/73 e sofreu ulteriores alterações (Portaria MEC nº 453, de 30/05/78, publicado no DOU de 02/06/78, Portaria

MEC n 180, de 05/02/93, publicada no DOU n 26, de 08/02/1993). A reformulação, objetivando a adaptação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN/1996, foi autorizada pela Resolução CONSUN n 15/99, de 25/03/99 e Parecer n 665/95, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE), aprovado pela Portaria MEC n 1.225, de 30/07/99, publicada no DOU n 147-E, de 03/08/99. Em 2022, foi realizada a renovação do credenciamento da UFPI, estando em processo de análise pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

O atual Regimento Geral da UFPI foi adaptado à LDBEN/1996 através da Resolução do CONSUN n 45/99, de 16/12/99 e alterado posteriormente pela Resolução nº 21, de 21/09/2000. Em 2022, passou por um processo de revisão e atualização, em atendimento ao Decreto 10.139/19 da Presidência da República, cuja minuta está em processo de apreciação pelo Conselho Universitário.

O Estatuto da Fundação (FUFPI) foi aprovado pela Portaria MEC 265, de 10 de abril de 1978 e alterado pela Portaria MEC n 180, de 05 de fevereiro de 1993, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 1993. O referido Estatuto também passou por um processo de revisão e atualização, em atendimento ao Decreto 10.139/19 da Presidência da República, estando com minuta em processo de apreciação pelo Conselho Diretor da Fundação.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Este documento tem como objetivo geral promover a abertura de dados da UFPI, de modo a garantir os princípios da publicidade, transparência e eficiência na administração pública, e com o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público produzidos nas diversas esferas de sua competência.

3.2. Objetivos Específicos

- a) Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos, de maneira progressiva e sustentável;
- b) Facilitar o acesso aos dados divulgados;
- c) Melhorar a gestão da informação e de dados da instituição;
- d) Estimular o desenvolvimento de soluções em TI baseadas no uso dos dados publicados;
- e) Incrementar o processo de transparência e de acesso a informações públicas;
- f) Fomentar a produção de conhecimento na gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil;
- g) Adequar a IFE à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4. DADOS PARA ABERTURA

Nesta seção são apresentados os critérios usados para a definição e a priorização dos dados da UFPI que devem ser abertos, garantindo-se os princípios da publicidade e da transparência na administração pública. Portanto, assume-se o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público produzidos nas diversas esferas de sua competência.

As seguintes diretrizes serão consideradas para o estabelecimento das metas de abertura de dados:

- a) Priorização dos dados considerados mais relevantes para a sociedade, particularmente:

I- Dados relacionados aos pedidos de informação já recebidos pela instituição por meio do e-SIC;

II- Dados armazenados nos sistemas de informação usados na instituição, dos quais devem ser priorizados os já apresentados nas áreas públicas dos sistemas e também aqueles relacionados às funcionalidades mais acessadas nos sistemas;

III- Informações já publicadas no Portal de Transparência da instituição;

IV - Dados relevantes contidos nas páginas mais acessadas no portal da UFPI e nos sítios eletrônicos das unidades administrativas da instituição.

b) Cumprimento dos normativos legais e compromissos formalmente assumidos pela UFPI, especificamente:

I - A adequação de informações presentes no Portal da Transparência para o formato de dados abertos, de modo a atender aos requisitos de abertura de bases de dados definidos no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;

II - Os dados publicados e os procedimentos adotados devem estar aderentes aos padrões e as boas práticas difundidos por organismos internacionais, a exemplo do *Open Government Partnership* - OGP, e também as normativas definidas pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos- INDA;

III - Além da disponibilização em um portal próprio da UFPI, os dados abertos da instituição devem ser catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, seguindo as orientações da INDA;

c) Garantia da qualidade e confiabilidade dos dados publicados:

I- Os dados abertos disponibilizados pela UFPI devem ser coletados prioritariamente a partir das informações consolidadas nos sistemas de informação da instituição;

II- Os dados publicados devem ser periodicamente atualizados, preferencialmente de forma automática.

5. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA


A estratégia de abertura de dados deve seguir os seguintes passos:

- Identificação das categorias de dados candidatas a publicação de acordo com as diretrizes estabelecidas neste PDA.
- Levantamento do conjunto de dados candidato a abertura;
- Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- Definição de responsáveis pelo preparo, pela atualização dos dados e pelo detalhamento ou pela atualização do plano de ação com metas e prazos;
- Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e das revisões;
- Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (Padrões INDA e INDE);
- Definição da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos sistemas;

- Desenvolvimento do portal de dados abertos próprio (Portal de Dados Abertos da UFPI), devidamente integrado com os sistemas de informação usados na instituição, acessíveis a partir do endereço <http://dadosabertos.ufpi.br>

5.1 Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e às diretrizes mencionadas anteriormente, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as premissas:

- Seguir os padrões e normas definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA, pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE e pelo Governo Eletrônico, quando da publicação de dados;
 - Publicar com celeridade os dados considerados relevantes para a sociedade, seguindo as normas supracitadas e, quando aplicável, informar sobre as eventuais limitações de qualidade dos dados;
 - Publicar os dados juntamente com seus metadados e, quando necessário, com documentação complementar, de forma a permitir o seu uso pelo maior número de pessoas;
 - Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a fonte de acordo com a menor periodicidade possível, de acordo com o tipo de dado;
 - Os dados catalogados serão publicados no Portal de Dados Abertos da UFPI e também no Portal Brasileiro de Dados Abertos.
- 

5.2 Definição dos dados a serem abertos

Atendendo aos princípios da publicidade e legalidade da Administração Pública e visando garantir o atendimento dos critérios de transparência nas operações realizadas, apresenta-se a seguir nas próximas subseções a forma de seleção e disponibilização dos dados sob a responsabilidade da UFPI, bem como os critérios empregados para a definição dos dados e a priorização dos dados selecionados para serem publicizados.

5.3 Critérios utilizados para priorização dos dados a serem abertos

Os seguintes critérios foram utilizados na definição do cronograma e prioridades para a abertura dos dados:

- O grau de relevância dos dados para o cidadão, baseando-se nos tópicos das solicitações mais demandadas via e-SIC, Fala.br (CGU) e Ouvidoria (via SIGAA);
- Capacidade de operacionalização das ações necessárias para a abertura dos dados, considerando-se o nível de maturidade da organização das informações e dados existentes;
- Conjunto de dados e sistemas sob o gerenciamento da UFPI;
- Normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pela UFPI.

6 INVENTÁRIO E CATÁLOGO CORPORATIVO (DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA)

Os seguintes conjuntos de dados foram mapeados de modo a serem disponibilizados.



Conjunto de Dados Descrição

1	Currículo Componente	Currículo componente dos cursos de graduação da instituição.
2	Discentes	Relação de discentes da UFPI
3	Grupos de Pesquisa	Relação de grupos de pesquisa da UFPI cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq - DGP/CNPq
4	Empenhos	Lista de empenhos – UFPI
5	Currículo Componentes	Listagem de currículos componentes
6	Cursos de Pós-Graduação	Listagem dos cursos de pós-graduação na UFPI
7	Cursos Técnicos	Listagem dos cursos técnicos na UFPI
8	Cursos de Graduação	Listagem dos cursos de graduação na UFPI
9	Graduação	Série histórica de indicadores de graduação
10	Corpo Técnico	Corpo técnico da UFPI
11	Corpo Docente	Perfil do corpo docente da UFPI
12	Requisição de Material	Requisição de materiais e serviços contratados
13	Empenho	Relação de empenhos da instituição
14	Resoluções	Resoluções administrativas da UFPI

15	Acadêmico	Indicadores de qualidade da educação de nível superior
16	Financeiro	Dados financeiros
17	Usuários Cadastrados Internet	– Lista de usuários cadastrados para acesso à Internet da UFPI por meio da autenticação

7. PROCESSOS DE PUBLICAÇÃO E CATALOGAÇÃO DE DADOS ABERTOS

Os diversos conjuntos de dados abertos produzidos na UFPI serão publicados no Portal de Dados Abertos da instituição e também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. A execução desses processos é de responsabilidade da Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPI (STI) e será prioritariamente realizada de forma automatizada.

Quando os dados a serem publicados não estiverem armazenados nos sistemas de informação gerenciais da universidade, estes serão catalogados diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, com o apoio da STI, para depois serem publicados manualmente nos dois portais.

8. SUSTENTAÇÃO DO PDA

A Comissão de Elaboração e Publicação do Plano de Dados Abertos (CPDA) ficará responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no PDA, assim como por sua atualização. Além disso, ele terá as seguintes atribuições:

1. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e da INDE (metadados atualizados contendo descrição e contatos dos responsáveis

- pelas informações além de outros metadados associados a cada conjunto de dados);
2. Contatar os responsáveis pelos dados, caso sejam verificadas inconsistências;
 3. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias na qualidade dos dados disponibilizados;
 4. Identificar a necessidade de publicação de novos conjuntos de dados para abertura;
 5. Gerenciar o Portal de Dados Abertos da instituição.

9. GOVERNANÇA

Os atores institucionais responsáveis direta e indiretamente pela efetividade da política de abertura de dados são apresentados no Quadro 1.

Quadro 1.

Ator	Responsabilidade
Serviço de informação ao Cidadão/Ouvidoria/LAI	Assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos
	Orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos
	Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada
	Monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos

Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos

Acompanhamento das atividades previstas no Plano de Dados Abertos

Verificação da concordância dos dados com os padrões da INDA e INDE

	Elaboração de propostas para possíveis melhorias na qualidade dos dados disponibilizados
	Identificação da necessidade da publicação de novos conjuntos de dados para abertura
	Gerenciamento do Portal de Dados Abertos da UFPI
Pró-Reitorias e Unidades Administrativas e Acadêmicas	Introdução da publicação de novos conjuntos de dados relativos às suas atividades
	Catálogo, atualização e manutenção das bases de dados que não estiverem sendo geradas de forma automatizada
	Verificação da acurácia e da qualidade dos dados publicados
Superintendência de Tecnologia da Informação	Hospedagem do Portal de Dados Abertos
	Definição e revisão da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados

	Publicação do Conjunto de Dados Abertos
	Desenvolvimento de rotinas para extração de dados provenientes dos sistemas da UFPI e do seu processo de publicação no Portal de Dados Abertos
Superintendência de Comunicação Social	Divulgação do Plano de Dados Abertos e do Portal de Dados Abertos na página da UFPI

Quadro 01: Atores e suas Responsabilidades

10. MONITORAMENTO E CONTROLE

O andamento das ações previstas no PDA será acompanhado diretamente pela CPDA e pelo Serviço de Informação ao Cidadão da UFPI.

A CPDA da UFPI apresentará anualmente para a Gestão da UFPI um relatório sobre o cumprimento das metas estabelecidas no PDA, bem como as estatísticas de acesso a dados abertos e demais assuntos tratados sobre a abertura de base de dados no período. Cabe ao CPDA verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados à instituição, tais como o PDI e o PDTI.

Além da gestão da qualidade dos dados nas fontes, serão observados os critérios de qualidade instituídos no Plano de Ação da INDA:

- Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, por meio de URL (mica, ou seja, possível de ser produzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso);
- Devem ser utilizados formatos abertos, conforme as recomendações da e-PING para a divulgação de bases de dados;
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme cartilha técnica para publicação disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>;

- Serão disponibilizados mecanismos para que os próprios usuários do Portal de Dados Abertos da UFPI possam avaliar a qualidade e a relevância dos dados publicados.

10.1 Comunicação e Participação Social

A página da UFPI será o meio de comunicação e divulgação do Plano de Dados Abertos e de suas revisões para a sociedade. Além disso, o Boletim de Serviços da universidade será usado para comunicação e engajamento da comunidade acadêmica, com o objetivo de disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

O esclarecimento de dúvidas de interpretação e a correção de eventuais problemas nos dados já disponibilizados deverão ser solucionados pela unidade responsável, podendo o usuário contatar a instituição por meio da Ouvidoria ou por outros meios de comunicação que a UFPI disponibiliza. Também serão aceitas sugestões para o aperfeiçoamento dos dados, assim como acerca de novos conjuntos de dados a serem publicados. As demandas recebidas serão encaminhadas pela área de atendimento ao público para a CPDA para elaboração de resposta e solução, se for o caso.

11. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

O processo de catalogação dos dados perante o Portal Brasileiro de Dados Abertos será liderado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), desde que haja autorização expressa das unidades responsáveis pelos dados. A execução de tal operação será realizada, de preferência, de forma automatizada. Caso existam dados a serem publicados que estejam em sistemas não mantidos/gerenciados pela STI/UFPI, as áreas responsáveis pelos dados deverão catalogar as informações, com apoio da STI/UFPI, diretamente e posteriormente, para serem publicados manualmente no portal de dados abertos da UFPI e no Portal Brasileiro de Dados Abertos.



12. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação apresenta as ações e os prazos necessários para a atualização da implantação do Portal de Dados Abertos da UFPI biênio 2021-2022.

Quadro 2 - Descrição de ações e prazos

#	Ação	Atividade	Prazo	Responsável
1	Criação do Comitê de Governança Digital, em atendimento ao Decreto 9.903, de 08 de julho de 2019.	Publicação do Ato de Reitoria	01/2021	Reitoria
2	Estudo do Plano de Dados Abertos da UFPI (2018-2020) e do Portal de Dados Abertos	Analisar o Plano de Dados Abertos da UFPI e atualizar a arquitetura tecnológica da plataforma da instituição para divulgação da base de dados em formatos abertos, baseada nos padrões INDA e INDE, e integrada aos sistemas da UFPI e apresentar uma solução para implantar o Portal de Dados Abertos da UFPI, vinculado ao site institucional, criada em março de 2018.	03/2021	STI

3	Atualização do Comitê de Governança Digital	Publicação do Ato de Reitoria	09/2022	Reitoria
4	Constituir nova Comissão para atualizar o Plano de Dados Abertos da UFPI – biênio 2021-2022	Publicação do Ato da Reitoria	11/2022	Reitoria
5	Atualizar o Plano de Dados Abertos da UFPI 2021-2022	Elaborar minuta do Plano de Dados Abertos da UFPI referente ao biênio 2021-2022.	11/2022	Comissão PDA
6	Aprovar o Plano de Dados Abertos - 2021-2022	Aprovação do Plano de Dados Abertos da UFPI	12/2022	Comitê de Governança Digital
7	Catalogar os conjuntos de dados abertos da UFPI no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Definição e execução de procedimentos para atualização do catálogo do Portal Brasileiro de Dados Abertos com as bases de dados divulgadas em formato aberto no portal da UFPI	12/2022	Comissão PDA
8	Atualizar o Plano de Dados Abertos biênio 2023-2024	Atualização do Plano de Dados Abertos com base nas lições aprendidas da execução do plano no período anterior.	03/2023	Comissão PDA